



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.077 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018  
Vereador Adeilson Pereira da Silva

Aut. Nº	229/18
P.L. Nº	298/18
Publ.:	17/12/18 - pag. 237

**Denomina Rua ISRAEL BATISTA DA SILVA, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Barcelona', que especifica.**


**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA ISRAEL BATISTA DA SILVA, a Rua 07 existente no loteamento denominado "Jardim Barcelona".

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO